



SSP/PI

**PLANO ESTADUAL DE
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER**

FICHA TÉCNICA

**PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
Teresina, Piauí, Novembro de 2018.**

Governador

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Vice-Governadora

MARGARETE DE CASTRO COELHO

Secretário de Segurança Pública

RUBENS DA SILVA PEREIRA

Diretora de Gestão Interna da SSP/PI

EUGÊNIA NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA

Coordenadoras do Plano

EUGÊNIA NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA

LOURDE LOSANE ROCHA DE SOUSA

THAÍS LAGES PAZ

1. APRESENTAÇÃO

O PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO Á VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER que ora se apresenta foi concebido a partir das inferências traçadas pelo I Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Piauí proposto em 2018, com recorte nas questões de gênero. Desse modo, toma-se como paradigma os cenários esboçados àquela época em que foram realizados os Diálogos Territoriais de Segurança e Desenvolvimento Sustentável em parceria com a Secretaria de Planejamento – SEPLAN, Secretaria de Governo – SEGOV e Organização das Nações Unidas/Programa das Nações Unidas - PNUD.

Entende-se que a violência contra a mulher, nos termos da CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, 1994 - Convenção de Belém do Pará - possui três dimensões: interpessoal, comunitária e institucional, conforme tabela abaixo.

Tabela 1 - Análise do artigo 2º da Convenção de Belém do Pará

PARÁGRAFO	PERFIL AGRESSOR	LUGAR	FUNDAMENTO
1	CONHECIDO, DETERMINADO Marido, companheiro, namorado, pai, avô, padrasto, irmão, tio, sobrinho e qualquer pessoa do sexo masculino ou feminino que mantenha relações interpessoais com a mulher.	AMBIENTE DOMÉSTICO Ou em qualquer outro, desde que presente o vínculo familiar ou interpessoal entre agentes.	GÊNERO + RELAÇÕES DOMÉSTICAS OU RELAÇÕES INTERPESSOAIS
2	DESCONHECIDO, INDETERMINADO (Ambos os sexos para as condutas que não exigem que o ofensor seja homem)	COMUNIDADE	GÊNERO ESPECÍFICO CONHECIDO PELO SUJEITO ATIVO
3	ESTADO OU AGENTES PÚBLICOS (Não importa o sexo)	QUALQUER UM	GÊNERO + PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE

Fonte: VILLA, 2014.

O Plano abordará os três níveis de violência por se entender que o enfrentamento à violência contra a mulher perpassa por ambientes, privados, públicos e institucionais, não sendo possível enquadrar o espectro da violência apenas no cenário doméstico.

As bases orientadoras foram: a participação social ou a visão da comunidade sobre a violência contra a mulher, estatísticas criminais na perspectiva da violência doméstica e três dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS: OBJETIVO 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar mulheres profissionais de segurança pública; OBJETIVO 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis e OBJETIVO 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

A base principiológica toma em conta os Princípios norteadores do Plano Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher – PnaViD – nos termos do art.7º do Decreto Federal nº.9.586, de 27.11.18, *verbis*:

Art.7º O PNaViD será norteado pelos seguintes princípios:

- I - garantia dos direitos fundamentais;
- II - respeito ao ordenamento jurídico e aos direitos e às garantias individuais e coletivas;
- III - respeito à diversidade;
- IV - equidade;
- V - autonomia das mulheres;
- VI - laicidade do Estado;
- VII - universalidade das políticas;
- VIII - justiça social;
- IX - transparência e publicidade; e
- X - participação e controle social.

O Plano também se alinha aos princípios norteadores do Plano Estadual atento às premissas internacionais, nacionais e estaduais:

1. **Reserva do humano**: significa posicionar o ser humano no centro dos estudos;
2. **Dignidade humana**: modelo de gestão pautado no respeito à subjetividade humana, especialmente de pessoas vulneráveis como seres singulares e destituídos de estereótipos generalizantes e de versões idealizadas homogeneizantes;
3. **Boa administração pública**: eliminar todas as formas de discriminação;
4. **Princípio da Integralidade**: recusa ao reducionismo e à fragmentação, recusa à objetivação do sujeito e
5. **Gestão democrática**: participação da comunidade na gestão da segurança pública.

No que tange às Diretrizes, o Plano adota as dispostas no art.8º do Decreto Federal nº.9.586, de 27.11.18, guardadas as peculiaridades locais e competências e as do Plano Estadual:

Art. 8º São diretrizes do PNaViD:

- I - prevenção, sensibilização e educação sobre a violência doméstica como uma questão estrutural e histórica de opressão das mulheres;
- II - formação e capacitação de profissionais para a prevenção e o enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, inclusive por meio da adoção do formulário nacional de riscos;
- III - investigação, punição e monitoramento da violência doméstica; e
- IV - estruturação das redes de proteção e atendimento às mulheres em situação de violência doméstica nos Estados, nos Municípios e no Distrito Federal.

No Plano Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social:

1. Valorização profissional e otimização das condições de trabalho;
2. Governança da Segurança;
3. Segurança e participação social;
4. Prevenção social do crime e da violência e construção da cultura de paz e
5. Segurança e dinâmica socioeconômica dos territórios.

Os objetivos do Plano dialogam com o disposto no art.9º do Decreto Federal nº.9.586, de 27.11.18, guardadas as peculiaridades locais e competências, *verbis*:

Art. 9º São objetivos do PNaViD:

- I - prevenir a violência doméstica;
- II - aumentar o nível de sensibilização e o conhecimento da população sobre a violência doméstica;
- III - dinamizar o trabalho em rede, com a promoção do intercâmbio de informações e de ações descentralizadas;
- IV - estimular a eliminação de práticas tradicionais de desvalorização da mulher;
- V - prevenir a vitimização secundária;
- VI - incentivar a autonomia das mulheres na decisão sobre suas vidas e seus corpos;
- VII - aprimorar a influência das mulheres nos acontecimentos em sua comunidade e em seu País;
- VIII - garantir o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para as mulheres;
- IX - possibilitar formas de independência financeira às mulheres, especialmente às mulheres vítimas de violência doméstica;
- X - promover a capacitação profissional das vítimas de violência doméstica;
- XI - ampliar os meios de acolhimento de emergência;
- XII - prevenir a reincidência dos agressores em crimes de violência doméstica;
- XIII - promover programas de intervenção junto a jovens agressores;
- XIV - intensificar a formação e o aperfeiçoamento de profissionais que lidam direta ou indiretamente com a violência doméstica contra a mulher;
- XV - colher e tratar dados estatísticos que permitam sistematizar o conhecimento e a informação sobre os casos de violência doméstica contra a mulher;
- XVI - promover estudos que permitam aperfeiçoar o conhecimento em matéria de violência doméstica contra a mulher; Ver tópico
- XVII - criar instrumentos de monitoramento de estatísticas sobre violência doméstica contra a mulher;
- XVIII - estruturar as redes de atendimento à mulher em situação de violência nos Estados, nos Municípios e no Distrito Federal; e
- XIX - destinar recursos orçamentários para a prevenção e o combate à violência doméstica contra a mulher.

Recente diagnóstico da violência contra a mulher, realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina, aponta que as Delegacias da Mulher representam a porta de entrada das mulheres em situação de violência, ou seja, é preciso dotar as Delegacias da Mulher, Plantão de Gênero e demais unidades policiais civis de recursos humanos e materiais para oferecer atendimento de excelência àquelas mulheres.

Referida pesquisa se reporta a uma dicotomia entre os dados estatísticos da saúde e os da segurança pública, sinalizando a necessidade de diálogo entre as duas fontes para compreensão do fenômeno da violência como um todo. A seguir apresenta-se parte do Plano

de Segurança que trata da violência contra a mulher, desde as estatísticas criminais até as ações propostas.

O Plano constitui estratégia de planejamento para políticas de segurança voltadas às mulheres tomando como paradigma o Plano Estadual de Segurança Pública, projetado para um decênio, mas pautado nas políticas desenvolvidas ao longo da história desde a implementação da 1ª Delegacia da Mulher do Piauí, conforme demonstradas no quadro que se segue.

Planejar políticas de segurança para mulheres tendo por base estudos científicos de Mestrado e Doutorado, aliados à realidade empírica e à participação social, constituem meios indispensáveis à eficácia das ações que serão executadas.

O Plano estabelece ações com diretrizes e resultados esperados, categorias que possibilitam o desenho de projetos a serem executados de forma perene e planejada na rubrica de um planejamento global que dialoga com a macropolítica de segurança pública (Plano Estadual de Segurança Pública), com a política do Desenvolvimento Territorial do Estado do Piauí, Política Nacional e com a Política Internacional da Organização das Nações Unidas – ONU – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.

2. TIME LINE DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA DA MULHER

Tomou-se como paradigma inicial a implantação da 1ª Delegacia da Mulher no Piauí, há mais de 29 anos atrás porque não se tem notícia de ações outrora realizadas no âmbito da segurança pública.

ANO	POLÍTICA	INSTRUMENTO/PERÍODO
1989	Lei de Criação da 1ª Delegacia da Mulher – DEAM no estado (capital)	Lei nº. 4.265, de 03.04.89
1995	Lei de Criação das Delegacias da Mulher - DEAM em Parnaíba, Campo Maior, Picos, Oeiras, Floriano, São Raimundo Nonato e Corrente	Lei nº. 4.777, de 31.07.95
2002	Implementação da 2ª Delegacia da Mulher – DEAM na capital (Zona Norte)	N/C
	Implementação da Delegacia da Mulher de São Raimundo Nonato – DEAM	N/C
2004	Treinamento feito pela Fundação Joaquim Nabuco sobre violência contra a mulher na ACADEPOL	ACADEPOL
2005	Implementação da Delegacia da Mulher de Piri-piri – DEAM	N/C
2009	Implementação da 3ª Delegacia da Mulher – DEAM na capital (Zona Sudeste)	N/C
2012	Inserção da disciplina “Investigação Policial nos crimes de gênero, raça e etnia” na grade curricular dos Cursos de Formação da ACADEPOL	GRADE CURRICULAR DOS CURSOS DE FORMAÇÃO ACADEPOL
	Adoção do nome social com base na identidade de gênero no SISBO	ACADEPOL/NUCEAC

2014	Criação do APP VAZOW como ferramenta tecnológica pedagógica em face da pornografia de revanche	NI/SSP-PI
2015	Criação e implementação do Núcleo Policial Investigativo do Femicídio	Portaria nº 064/GS/2015, de 02/03/2015 - DOE nº 41 de 04/03/15.
	Inserção do verbete “femicídio, dentre as modulações jurídicas constantes do Sistema de Boletim de Ocorrências da Polícia Civil – SISBO/PI	10/03/2015
	Criação e implementação do Núcleo de Estudo e Pesquisa em Violência de Gênero da Polícia Civil do Piauí	Portaria nº 064/GS/2015, de 02/03/2015 - DOE nº 41 de 04/03/15.
	Difusão do Aplicativo VAZOW, desenvolvido por profissionais do Núcleo de Inteligência da SSP/PI	08/03/15
	Mapeamento dos índices de criminalidade produzidos pelo Núcleo de Estatísticas Criminais e Análise Criminal da SSP/PI – NUCEAC/PI considerando o feminicídio como categoria autônoma em face dos assassinatos em geral	10/03/2015
	Criação de Núcleo de Pró-equidade de Gênero e Raça nas Corregedorias do Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Polícia Militar destinado à oitava qualificada das profissionais de segurança pública vítimas de assédio moral no ambiente de trabalho.	Portaria nº 075/GS/2015, de 30/03/2015- DOE nº 61 de 01/04/15
2016	Campanha “ACORDA CINDERELA” – Prevenção à violência sexual perpetrada com a droga “Boa noite Cinderela”	Março/2016
	Mapeamento da violência doméstica em Teresina: mapas contendo “hot points” a partir dos registros no Sistema de Boletins de Ocorrência da Polícia Civil – SISBO	Abril/2016
	Implementação da Delegacia de Defesa dos Direitos da Mulher na cidade de Bom Jesus	Maió/2016
	Diagramação das áreas circunscricionais das Delegacias de Defesa dos Direitos da Mulher - DEAM em Teresina	Junho/2016
	Implementação da 4ª Delegacia da Mulher – DEAM na capital (Zona Sul)	Junho/2016
	Elaboração de Protocolo de Atendimento Emergencial nos casos de pessoas em situação de violência de gênero	Julho/2016
	Criação e implementação do Plantão Policial Metropolitano de Gênero (capital)	Portaria nº 015/GDG/NA-15, de 06/07/2016 - DOE nº 128 de 08/07/15.
	Apresentação do Protocolo de Atendimento Emergencial a todos (as) os (as) Delegados (as) da capital e capacitação de policiais civis, militares e bombeiros na perspectiva da violência baseada no gênero a cargo de especialista Assessora da ONU/MULHERES no Brasil por ocasião de evento alusivo aos dez anos de existência da Lei nº. 112.340/06 – Lei Maria da Penha	Julho/2016
	Desenvolvimento de metodologia específica para a investigação do feminicídio	Agosto/2016
	Apresentação de metodologia específica para a investigação do feminicídio no 10º Fórum Brasileiro de Segurança Pública	Agosto/2016
	Desenvolvimento do Mapa do Femicídio no Piauí.	Agosto/setembro/outubro/2016
	Apresentação da Metodologia Investigatória do Femicídio na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.	23/11/2016
	Capacitação dos policiais na metodologia investigatória na perspectiva de gênero e difusão da Campanha “Acorda Cinderela” voltada à prevenção do estupro em Parnaíba, Floriano, Água Branca, São Raimundo Nonato, Oeiras	Dezembro/2016
Capacitação dos policiais na metodologia investigatória na perspectiva de gênero e difusão da Campanha “Acorda Cinderela” voltada à prevenção do estupro.	Janeiro, Fevereiro/2017	
Participação em Audiência Pública na Câmara Distrital do Distrito Federal para apresentação da Metodologia Investigatória do	Fevereiro/2017	

2017	Feminicídio.	
	Prêmio SELO DE PRÁTICAS INOVADORAS 2017 FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública em São Paulo	08.03.17.
	Participação nos Diálogos Territoriais: Segurança, Participação e Desenvolvimento Sustentável, para elaboração do I Plano Estadual de Segurança Pública do Piauí.	Março/2017 Abril/2017 Maio/2017 Junho/2017
	Lançamento do APP SALVE MARIA	Março/2017
	Difusão do APP SALVE MARIA acoplado à Campanha contra o abuso sexual em face de crianças com a figura da MASSINHA.	Abril/2017
	Participação no ISMA 2017 com apresentação de Artigo intitulado “Avaliação do nível de stress dos profissionais que atuam no Plantão Metropolitano de Gênero no Estado do Piauí”	Junho/2017
	Participação no 11º Congresso do Fórum Brasileiro de Segurança Pública	Julho/2017
	Difusão do APP SALVE MARIA em evento do Coletivo Salve Rainha na inauguração do espaço cultural abaixo da Ponte JK em Teresina	Agosto/2017
	Exposição de obra coletiva alusiva a 27 assassinatos de mulheres na perspectiva de gênero no Piauí a partir de 27 obras de artistas piauienses em formato de painel fotográfico intitulado “FACES DA (IN) VISIBILIDADE.”	Agosto/2017
	Participação no Laboratório Social da Fundação AVON	Agosto/2017 Outubro/2017
	Apresentação das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher em Campinas/SP	Novembro/2017
	Capacitação das Delegadas de Polícia da capital com foco na atualização da Lei nº 11.340/06 – Lei Maria da Penha e Feminicídio tentado	Novembro/2017
	Encaminhamento de minuta de Projeto de Lei que cria, na estrutura administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí, o Departamento Estadual de Proteção à Mulher – DEPM	Novembro/2017
	Caravana SALVE MARIA – em parceria com a ATI: capacitação dos profissionais de segurança pública na investigação na perspectiva de gênero, utilização e manuseio do aplicativo Salve Maria e difusão do aplicativo Salve Maria por ocasião da Campanha alusiva aos 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres nas cidades que mais registraram casos de feminicídio no período 2015-2016.	Em curso Novembro/2017 Dezembro/2017
2018	Caravana SALVE MARIA – em parceria com a ATI: capacitação dos profissionais de segurança pública na investigação na perspectiva de gênero, utilização e manuseio do aplicativo Salve Maria e difusão do aplicativo Salve Maria.	Janeiro/2018 Fevereiro/2018 Março/2018
	Missão Acadêmica em Londres com ênfase na Violência contra a mulher	Fevereiro/2018
	Elaboração do Protocolo de Atendimento Emergencial nos casos de Feminicídio	Fevereiro/2018
	Ampliação do atendimento do Plantão de Gênero 24h/dia	Março/2018
	Lançamento do Plano Estadual de Segurança Pública contemplando políticas voltadas às questões de gênero	Abril/2018
	Implementação do Departamento Estadual de Proteção à Mulher na Polícia Civil	Lei nº. 7.116, de 15.05.18, DOE nº. 91, de 16.05.18
	Criação do Sistema Integrado de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher – SIPEVM	Junho/2018
	Caravana Salve Maria do Território Serra da Capivara	Julho/2018
	Prêmio <i>e Gov</i> do aplicativo Salve Maria	Julho/2018
	Participação na IV Feira da Agricultura Familiar do Território Vale do Sambito - Inhuma	Julho/2018
	Criação do Sistema Integrado e Enfrentamento à Violência Sexual – SIPEVS	Agosto/2018

Participação na 12ª Jornada Lei Maria da Penha no Conselho Nacional de Justiça - CNJ	Agosto/2018
Participação no 12º Encontro Anual do Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP	Agosto/2018
11ª SEMANA DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA - ESTRATÉGIAS E AVANÇOS - CUIABÁ/MT	Agosto/2018
JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA - PARNAÍBA	Agosto/2018
Adoção do Questionário de Avaliação de Riscos do MPDFT nas Delegacias da Mulher e Plantão de Gênero	Agosto/2018
2º SEMINÁRIO ESTADUAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PM/MG	Setembro/2018
Participação em evento promovido pela Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica de Sergipe/ACADEPOL -SE e ADEPOL/SE com o tema: Femicídio - uma abordagem sobre aspectos relevantes da investigação.	Outubro/2018
Participação no I CONGRESSO DE DIREITOS HUMANOS – UESPI PIRIPIRI	Outubro/2018
Disciplina Violência Doméstica no Curso de Investigação de Homicídio e Drogas Ilegais – SENASP/ACADEPOL	Outubro/2018
Participação no Evento Criança Feliz - Teresina	Outubro/2018
Plantão de Gênero selecionado dentre as 11 práticas inovadoras FBSP/2018	Outubro/2018
Instalação do aplicativo Salve Maria no 7º BPM e 10ª DRPC na cidade de Corrente	Outubro/2018
Curso de Femicídio – abordagem Teórico-prática – ACADEPOL/PI	Novembro/2018
Participação em Audiência Pública no Senado -	Novembro/2018
Participação no IX Encontro Nacional do Ministério Público em Cuiabá	Novembro/2018
Finalista no Prêmio VIVA, categoria Segurança, da Revista Marie Claire e Instituto AVON	Novembro/2018
Participação no I Fórum sobre Gênero, Direito e Femicídio da Polícia Civil da Paraíba	Novembro/2018
Atividades relacionadas aos 16 dias de ativismo no enfrentamento à violência contra a mulher: Cumprimento de mandados de prisão em face de agressores de mulheres; Blitz educativa de prevenção à Importunação Sexual e Divulgação de conteúdo íntimo cumulada com a difusão do aplicativo Salve Maria Roda de conversa com o Núcleo Multidisciplinar da Vara da Violência Doméstica em Teresina; Aprimoramento do aplicativo Salve Maria com Técnicos da ATI; Elaboração do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher	Novembro/2018 Dezembro/2018





































O *Time line* permite a visualização de importantes ações desenvolvidas no âmbito da proteção da mulher e enfrentamento à violência como forma de historicizar o percurso das políticas estaduais e verificar pontos que devem ser explorados, propostos e potencializados.

3. MAPEAMENTO CRIMINAL DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO ESTADO DO PIAUÍ NA PERSPECTIVA¹

¹ Conteúdo foi extraído do Plano Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social.

O NUCEAC desenvolveu mapas criminais de ocorrências registradas em todo o Estado do Piauí com base nos doze Territórios de Desenvolvimento. Trata-se de uma visão geral que permite análises comparativas com variadas nuances além da criminal: social, econômica, cultural, dentre outras.

Tabela 2 – Mapa dos três primeiros crimes no ranking das ocorrências criminais – 2016 por Território de Desenvolvimento

Nº	TERRITÓRIO	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
1	ENTRE-RIOS	ROUBO 	VDF 	TRÂNSITO 
2	VALE DO SAMBITO	TRÂNSITO 	DROGAS 	ROUBO 
3	COCAIS	ROUBO 	TRÂNSITO 	VDF 
4	SERRA DA CAPIVARA	TRÂNSITO 	VDF 	ROUBO 
5	VALE DO RIO CANINDÉ	TRÂNSITO 	DROGAS 	ROUBO 
6	CARNAUBAIS	TRÂNSITO  50%	ROUBO 	VDF 
7	TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA	TRÂNSITO 	DROGAS 	ROUBO 
8	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	TRÂNSITO 	ROUBO 	VDF 
9	VALE DO RIO GUARIBAS	TRÂNSITO 	ROUBO 	VDF 
10	VALE DO RIO ITAIM	TRÂNSITO 	DROGAS 	VDF 
11	PLANÍCIE LITORÂNEA	ROUBO 	TRÂNSITO 	VDF 
12	VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	ROUBO 	VDF 	TRÂNSITO 

Fonte: autor (a).

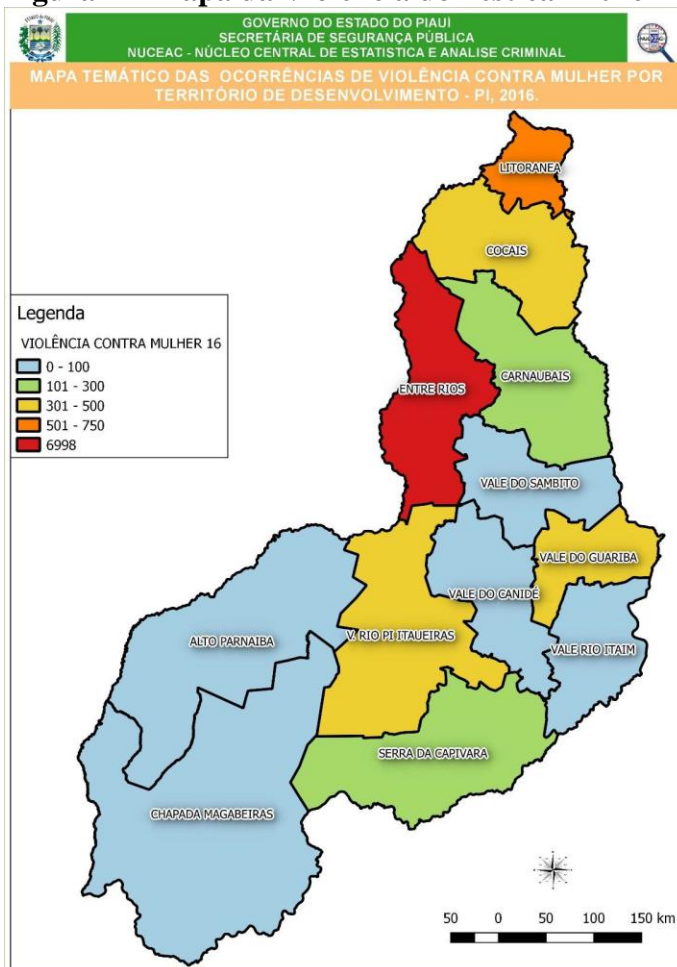
3.1. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA²

A violência doméstica, entendida como qualquer crime perpetrado contra a mulher, aparece em segundo lugar no ranking das ocorrências. A Secretaria de Segurança, desde início de 2015, vem implementando políticas de prevenção e enfrentamento à violência contra

² Conteúdo foi extraído do Plano Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social.

a mulher, porém vê-se a necessidade de potencializar ainda mais as ações de prevenção (campanhas, difusão dos aplicativos Salve Maria e VAZOW), capacitação dos profissionais e fortalecimento da participação da segurança na rede de proteção à mulher, assim também a expansão das delegacias da mulher para os Territórios desprovidos do atendimento especializado.

Figura 1 – Mapa da Violência doméstica - 2016



Fonte: Núcleo de Estatística e Análise Criminal – SSP/PI – NUCEAC.

O gráfico “Pizza” demonstra a magnitude do problema da violência perpetrada contra as mulheres no Piauí. Apenas 62 (38%) dos 224 municípios não registraram ocorrências dessa natureza. Frise-se que a ausência de Delegacias da Mulher na maioria dos municípios inibe os registros, aliada à situação de que muitos deles não são dotados de Sistema de Boletim de Ocorrência – SISBO. O cenário, portanto, pode apresentar subnotificações.

Figura 2 – Gráfico Pizza demonstrativo dos registros de violência doméstica e estupro no Estado em 2016



Fonte: Núcleo de Estatística e Análise Criminal – SSP/PI – NUCEAC.

Ainda na seara dos CVLI, a Secretaria de Segurança vem desvelando um tipo específico de assassinatos no Piauí: trata-se dos casos de feminicídio.

A SSP/PI criou, em 2 de março de 2015, o Núcleo Policial Investigativo do Feminicídio, com competência para investigação do Feminicídio em todo o estado. O ato que instituiu a estratégia o conceituou “[...] como sendo o assassinato de meninas, mulheres, travestis e mulheres transexuais baseado em relações de gênero.” (PIAÚÍ, 2015, p. 3).

A partir do isolamento dos casos de feminicídio foi possível analisar a dinâmica dos assassinatos e, com isso, o Núcleo de Estudo e Pesquisa em Violência de Gênero elaborou “[...] metodologia policial investigatória que privilegiasse a perspectiva de gênero, tendo em vista que a metodologia tradicional aplicada aos assassinatos de meninas e mulheres tomava por base as mesmas categorias dos homicídios em geral³”.

Tabela 3 – Crimes Violentos Letais femininos e Feminicídios no Piauí em 2015 e 2016

NATUREZA	2015	2016	TOTAL	% ASSASSINATOS EM GERAL		% CVLIS FEMININOS	
				2015	2016	2015	2016
				CVLIS	67	54	121
FEMINICÍDIOS	26	30	56	-	-	38,8	56

³ VILLA, Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro; MACHADO, Bruno Amaral. **O mapa do feminicídio na Polícia Civil do Piauí: uma análise organizacional-sistêmica.** Revista Opinião Jurídica. Fortaleza, ano 16, n. 22, p.86-107, jan./jun. 2018, p.88.

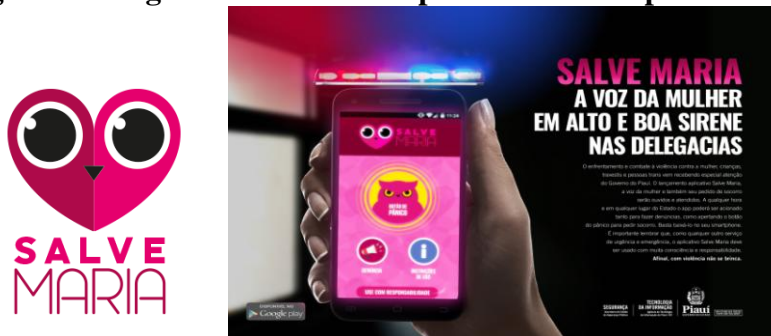
Fonte: Núcleo de Estatística e Análise Criminal – SSP/PI – NUCEAC e Núcleo de Estudo e Pesquisa em Violência de Gênero SSP/PI.

A tabela demonstra que a maior parte dos CVLIS femininos foram tipificados como feminicídio, ou seja, uma violência que se dá pela condição de ser mulher, algo que excede a racionalidade criminal e ingressa em um cenário criminológico feminista impulsionando a criação de políticas de proteção e segurança à mulher.

O Núcleo também apontou que: o feminicídio ocorre mais no interior do estado, na noite e madrugada dos finais de semana, com a utilização de armas brancas e no interior da residência das vítimas, atingindo prevalentemente mulheres negras, casadas/união estável, adultas, do lar/ lavradoras. Em mais de 80% dos casos apurou-se que inexistiam registros anteriores de violência nas unidades policiais, porém, após o evento morte, os (as) vizinhos (as) costumavam declarar que a vítima sofria abusos por parte do autor.

Nesse contexto de assassinato doméstico, a Secretaria de Segurança, em parceria com a Agência de Tecnologia – ATI desenvolveu ferramenta tecnológica para possibilitar que as mulheres que se encontrassem em situação de abuso pudessem denunciar em tempo real e *a posteriori* referidos abusos. Surge então o aplicativo Salve Maria, atualmente sendo difundido por todo o estado.

Figura 3 – Logomarca e material publicitário do aplicativo Salve Maria



S/A Propaganda LTDA, 2017.

O funcionamento do aplicativo se dá em duas modulações de acesso: comunidade e organizações policiais. A comunidade acessa três botões: **a) Pânico:** modelado como chamada de emergência. O simples “apertar” envia à unidade policial a geolocalização da chamada para a unidade mais próxima que se desloca ao local do fato; **b) Denúncia:** tomou como paradigma o Disk 180, porém com alterações que permitissem a investigação policial, ou seja, foram inseridas inferências de cunho jurídico-penal na perspectiva de um registro qualificado na modelagem policial. Dessa forma, modelou-se o botão com um formulário contendo inúmeros campos atinentes ao fato, autoria e vítima assim também a possibilidade

de se fazer juntar à denúncia arquivos contendo fotos, vídeos e áudios para que a unidade policial pudesse expedir Ordem de Missão Policial e iniciar as investigações; **c) Instruções de Uso:** orienta o (a) usuário (a) sobre o funcionamento do aplicativo e traz noções sobre as violências perpetradas em face de mulheres: física, psíquica, moral, patrimonial e sexual, nos termos da Lei nº. 11.340/06 (Lei Maria da Penha).

As organizações policiais – Polícia Militar e Polícia Civil gerenciam o aplicativo da seguinte forma: PM acessa a página correspondente ao botão Pânico, atendendo às chamadas e historicizando referido atendimento positivando ou negativando a ocorrência, preenchendo um formulário com dados sobre a vítima, autor, fato, tipo de violência e providências adotadas e PC acessa a página correspondente ao botão Denúncia atendendo as chamadas e historicizando o protocolo de atendimento dando conta do resultado: denúncia submetida a diligência; denúncia negativada por falta de elementos; denúncia positivada com instauração de procedimento e Trote.

A Secretaria de Segurança vem, há um ano, percorrendo os Territórios de Desenvolvimento em uma estratégia denominada “Caravana Salve Maria” destinada à capacitação integrada das Polícias e comunidade na perspectiva de gênero, monitoramento do aplicativo Salve Maria e difusão do aplicativo na comunidade. Já se percorreu: Planície Litorânea, Cocais, Carnaubais, Entre-Rios, Vale do Sambito, Vale dos Rios Piauí e Itaueira, Serra da Capivara e Chapada das Mangabeiras.

4. OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS/PNUD

O Plano adota, na perspectiva da segurança pública, três ODS:

OBJETIVO 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar mulheres profissionais de segurança pública; **5.1** Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres profissionais de segurança pública; **5.2** Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos; **5.5** Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão nas instituições de segurança pública; **5.b** Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover a segurança das mulheres e meninas; **5.c** Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas no âmbito da segurança pública.



Fonte: <https://nacoesunidas.org/conheca-os-novos-17-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-da-onu/>. Acesso em 29.11.18.

OBJETIVO 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis; 11.7 Proporcionar o acesso a espaços públicos seguros, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.



Fonte: <https://nacoesunidas.org/conheca-os-novos-17-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-da-onu/>. Acesso em 29.11.18.

OBJETIVO 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis: **16.1** Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada no estado; **16.2** Combater o abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças; **16.4** Reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado; **16.5** Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas; **16.6** Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes; **16.7** Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa; **16.9** fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento; **16.10** Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação

nacional e os acordos internacionais; **16.b** Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável.



Fonte: <https://nacoesunidas.org/conheca-os-novos-17-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-da-onu/>. Acesso em 29.11.18.

Uma vez expostas as bases que subsidiaram o presente Plano e considerando o teor do Plano Estadual de Segurança Pública, passa-se à exposição das linhas de ação que promoveram o desenho do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

O fio condutor eleito ou a metodologia adotada foi a adoção da categoria analítica “gênero” para acoplamento aos seis eixos do Plano Estadual de Segurança Pública, objetivando a promoção de diálogos entre as ações propostas e as diversas matizes da violência de gênero que requer um olhar transversal voltado à complexidade do fenômeno.

5. O PLANO DE SEGURANÇA E A PERSPECTIVA DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO

O Plano de Segurança prevê seis Linhas de atuação, oito programas e vinte projetos. Os que serão abordados dialogam com a violência contra as mulheres.

LINHA 1: SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO (A) PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

A primeira linha diz respeito ao bem estar do (a) profissional de segurança pública na sua integralidade: saúde (física e mental), preparação para a inatividade, acesso e segurança à habitação de qualidade, segurança salarial, de ascensão na carreira, formação, equidade e respeitabilidade. Nesse campo, pretende-se desenvolver três Programas: ACESSO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE; SUPORTE AO PROFISSIONAL E À FAMÍLIA e VALORIZAÇÃO DA CARREIRA.

A Valorização da Carreira prevê a execução do Programa Pró-equidade de Gênero, Raça e Etnia, criado pela SSP em 2015e ainda não implementado. Pretende-se com o

programa valorizar e possibilitar ascensão funcional das policiais e bombeiras mulheres e profissionais negros nos altos escalões das Instituições proporcionando-lhes participar dos espaços de decisão.

Ainda prevê políticas organizacionais com segurança orgânica na perspectiva de gênero, enfrentamento ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho e plataformas e equipamentos de trabalho adequadas à condição de mulher.

Programa de valorização da carreira

PROJETO: PRÓ-EQUIDADE DE GÊNERO, RAÇA E ETNIA

Objetivo	Criar e implantar política de pró-equidade de gênero, raça e etnia
Órgão Governamental Gestor	Secretaria de Segurança Pública Igualdade de acesso aos cargos da Segurança Pública Otimização das condições de trabalho com estruturas adequadas às necessidades das mulheres em todas as unidades
Principais resultados esperados	Definição de cota nos cargos de gestão para profissionais de segurança mulheres Definição de regras de ascensão e promoção contemplando a perspectiva de gênero, raça e etnia. Criar e implantar Programa de Segurança orgânica na perspectiva de gênero Programa de Prevenção e enfrentamento ao assédio moral institucional

PROJETO: FORMAÇÃO CONTINUADA E APRIMORAMENTO

Objetivo	Criar e implantar política de capacitação continuada
Órgão Governamental Gestor	Secretaria de Segurança Pública
Principais resultados esperados	Criação e implementação de sistema de valorização profissional continuada e humanizada na segurança pública Criação e implementação de programa de qualificação acadêmica e incentivo à pesquisa: Graduação e pós-graduação Formação específica para guardas municipais, agentes penitenciários e polícia comunitária Criação do Instituto Superior de Segurança Pública do Estado do Piauí
Prazo previsto para implementação: 24 meses	Tempo de vigência: permanente
Parceiros: Instituições de Ensino Policiais e de Defesa Civil; Instituições de Ensino Superior; outras Instituições de Ensino e Escola de Governo.	Atividade principal: formação continuada

No processo de formação continuada e no de incentivo à pesquisa serão contempladas as questões de gênero, raça, etnia e religião para que se possa formular metodologias e protocolos de atuação uniformes destituídos de emolduramentos preconceituosos que tragam prejuízos à atuação policial.

No caso da violência contra a mulher, serão difundidos os já existentes protocolos investigatórios do feminicídio, estupro e de avaliação de riscos, constantes do Anexo Único.

LINHA 2: GESTÃO DEMOCRÁTICA DA SEGURANÇA

A segunda linha de ação terá por foco a participação da comunidade nos espaços decisoriais da gestão da segurança pública, ou seja, pretende-se traçar estratégias que promovam a democratização e integralização das políticas de segurança.

Para tanto, o plano prevê inicialmente um novo desenho institucional que privilegie a integração das instituições nos planos territorial, nos protocolos de atuação e de gestão e da reorganização administrativa das instituições pautada na política territorial de desenvolvimento.

Programa de integração

PROJETO: ESTRUTURAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA GOVERNANÇA DA SEGURANÇA

Objetivo	Criar e implantar estruturas de segurança e instrumentos de articulação
Órgão Governamental Gestor	Secretaria de Segurança Pública
Principais resultados esperados	<p>Plano Estadual: Criação de conselhos Territoriais de Segurança; Inclusão de Câmara Técnica de Segurança nos conselhos Territoriais e formação dos (as) integrantes; Realização de conferências territoriais; Efetivação do Conselho Estadual de Segurança Pública; Fortalecimento do Gabinete de Gestão Integrada – GGI.</p> <p>Plano Municipal: Criação de conselhos municipais de segurança pública; Fomentar a criação da Guarda Municipal; Apoiar os municípios para inserir a temática da Segurança Pública nos seus planejamentos municipais, envolvendo a sociedade civil no processo.</p> <p>Plano Institucional: Elaborar de plano de trabalho com o Ministério Público para atuação de Promotores, Juizes e Defensores a partir da abordagem territorial.</p> <p>Comunidade: Construir canais de diálogo entre os conselhos e a comunidade; Promover integração efetiva entre polícia e conselho tutelar, estabelecendo parceria entre SSP e os Conselhos.</p>
Prazo para implementação: 60 meses	Tempo de vigência: permanente
Parceiros: SEPLAN, SEGOV, APPM, MP, TJ, DP	Atividade principal: Apoio técnico

A governança da segurança contará com a participação da comunidade através dos Conselhos de Segurança Territoriais e Municipais, estratégia que propiciará a inserção da violência contra a mulher como temática a ser debatida, enfrentada e acompanhada pela comunidade. A participação da comunidade auxiliará as Polícias e a Rede de Assistência às mulheres locais no planejamento das ações voltadas à prevenção da violência doméstica e familiar em razão da prévia ciência dos conflitos familiares. A medida possibilitará adoção de medidas de precaução e prevenção de riscos.

LINHA 3: SEGURANÇA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Busca-se construir ferramentas que promovam a mobilização e a convocação da comunidade para participar dos processos orientadores das políticas de segurança pública, sentindo-se “parte” integrante do processo da busca pela paz social.

Programa participação social e cultura de paz

PROJETO: POR UMA CULTURA DE PAZ

Objetivo	Criar e implantar modelo de segurança participativa	
Órgão Governamental Gestor	Secretaria de Segurança Pública	
Principais resultados esperados	Realização de campanhas educativas, palestras e encontros para convocar a população na luta contra a violência, por uma cultura de paz. Sensibilização da sociedade quanto aos direitos dos grupos LGBT,s, mulheres e negros e a necessidade de denunciar práticas discriminatórias Programa Polícia Social: envolvimento das famílias, Sindicatos, movimentos sociais	
Prazo para implementação: 36 meses	Tempo de vigência: permanente	
Parceiros: SEGOV/SUPRES, SASC, SEDUC	Atividade principal: Apoio técnico	

A cultura de paz representa ações colaborativas entre polícia e comunidade em busca do bem-estar de todos, sobretudo de meninas e mulheres. Polícia e comunidade de mãos dadas percorrendo ambientes públicos e privados com a compreensão de que a segurança depende da colaboração de todos. Essa linha de ação se difere da anterior porque ela realiza aquilo que foi anteriormente debatido e decidido coletivamente nos espaços de governança.

LINHA 4: PREVENÇÃO SOCIAL DO CRIME E DA VIOLÊNCIA

Programa social de prevenção do crime e da violência

PROJETO: AGENTES SOCIAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo	Criar e implantar programa de formação de agentes sociais de prevenção do crime	
Órgão Governamental Gestor	Secretaria de Segurança Pública	
Principais resultados esperados	Capacitar professores em áreas de Segurança Pública Capacitar professores em temáticas que envolvem atos ilícitos Capacitar os Conselhos tutelares para a realização de campanhas educativas e monitoramento junto às famílias sobre a prática de violência sexual em face de vulneráveis Apoiar a Estruturação dos conselhos tutelares nos territórios Estimular o debate da dinâmica da violência contra a mulher e o enfrentamento a essa violência, apresentando as Políticas Públicas existentes para escolas e para sociedade civil organizada	
Prazo para implementação: 36 meses	Tempo de vigência: permanente	
Parceiros: SEGOV/SUPRES, SASC, SEDUC, IES, SESAPI	Atividade principal: Apoio técnico	

O projeto visa a autonomia e autotutela da comunidade com a potencialização de atores sociais para protagonizar ações de segurança pública atuando diretamente junto à comunidade para resolver conflitos sociais de baixa complexidade. Para tanto, serão

capacitados agentes sociais na perspectiva da segurança pública com ênfase na violência de gênero e familiar, fazendo com que professores e agentes de saúde diretamente envolvidos no tecido social possam prevenir riscos e nortear a polícia sobre esses riscos, a fim de que se previna danos à comunidade.

PROJETO: POLÍCIA DE PROXIMIDADE

Objetivo	Criar e implantar modelo de segurança participativa
Órgão Governamental Gestor	Secretaria de Segurança Pública
	Criação e implantação de Programa de prevenção aos riscos sociais Fortalecimento e expansão do Grupamento de Atendimento Especializado em Crianças, Idosos e Mulheres – GAECIM. Implantar nos Territórios programas sociais (PROERD, Pelotão Mirim) Implantar nos Territórios a filosofia da Polícia Comunitária Dotar todas as unidades policiais civis da capital e as unidades regionais de alta, média e baixa complexidade, de Assistentes nas áreas de Psicologia e Serviço Social, notadamente as delegacias de atendimento a pessoas vulneráveis em razão de sexo, idade, raça, etnia e outras condutas discriminatórias.
Prazo para implementação: 60 meses	Tempo de vigência: permanente
Parceiros: SEGOV/SUPRES, SASC, SEDUC, DETRAN, IES, SESAPI	Atividade principal: Apoio técnico

O projeto prevê a atuação das Polícias junto à comunidade através de programas e experiências exitosas existentes, assim como a expansão dos mesmos, especialmente o que diz respeito ao atendimento multidisciplinar para pessoas vulneráveis (crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência).

LINHA 5: SEGURANÇA E DINÂMICA SOCIOECONÔMICO

O Eixo 5 tem como base identificar e reduzir cenários de riscos que possam estar comprometendo a paz social e a dinâmica territorial, podendo gerar problemas sociais, de segurança pública e conflitos culturais, como por exemplo, a instalação de grandes empreendimentos, a falta de acesso aos serviços sociais e às oportunidades de trabalho e renda. A identificação dos riscos possibilitará a Administração Pública e a sociedade traçarem estratégias de redução da violência a partir da inclusão social e econômica da população local.

Em novembro do corrente ano equipe da SSP/PI se deslocou para a cidade de São Gonçalo do Gurguéia, no sul do Piauí para realizar diagnóstico dos impactos na segurança pública em decorrência da implantação de empreendimento vultoso consistente em Usina geradora de energia solar. No que tange à segurança de meninas e mulheres a equipe concluiu que: O empreendimento que ora se analisa constitui importante vetor de desenvolvimento econômico para a região, porém é preciso aliar a ele o desenvolvimento humano, a proteção

da comunidade, especialmente de meninas e de mulheres, vez que a quase totalidade da mão de obra a ser contratada pela empresa será “jovem do sexo masculino” em razão da natureza do serviço (uso da força). A perspectiva de postos de trabalho com salários que gravitam em torno de R\$1.800,00 em um país que enfrenta altos índices de desemprego, poderá trazer imigrantes de variadas regiões brasileiras para atuarem no empreendimento.

Nesse contexto é que se vislumbra o cuidado que se deve ter ao analisar os riscos advindos do desenvolvimento econômico considerando a perspectiva do desenvolvimento de meninas e mulheres.

Programa de prevenção e gerenciamento de riscos

PROJETO: INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA

Objetivo	Criar e implantar programa de inteligência estratégica e gestão da informação	
Órgão Governamental Gestor	Secretaria de Segurança Pública	
	<p>Adquirir <i>softwares</i> e desenvolver Programas tecnológicos que auxiliem na investigação de crimes, especialmente lavagem de dinheiro, na produção de dados estatísticos e no planejamento estratégico.</p> <p>Expandir para todo o Estado o Sistema Procedimento Policial Eletrônico - PPE</p> <p>Criação e implantação de sistema de diagnóstico estratégico</p> <p>Criar e implantar Gabinete de Gestão de Crise no âmbito do Gabinete de Gestão Integrada</p> <p>Capacitação integrada dos (as) profissionais que atuam na inteligência estratégica</p> <p>Criar e implantar Sistema de Gestão de Riscos com protocolos que estabeleçam metodologias repressivas, alternativas, consensuais e preventivas, conforme o grau de risco.</p>	
Prazo para implementação: 60 meses	Tempo de vigência: permanente	
Parceiros: ATI, IES	Atividade principal: Apoio técnico	

As ações de inteligência também devem ser pautadas na perspectiva da população feminina considerando as nuances das meninas e mulheres locais. A gestão de riscos deve considerar o fenômeno da violência contra a mulher em todas as dimensões: sexual, saúde reprodutiva, psicológica, moral, física, patrimonial, institucional, violências que inibem o pleno desenvolvimento humano da coletividade feminina.

LINHA 6: DEFESA SOCIAL E REPRESSÃO QUALIFICADA DO CRIME E DA VIOLÊNCIA

O último eixo, a cargo de especialistas da segurança pública, norteou-se pelos paradigmas seguintes: Integração, proteção das divisas, mobilidade e inteligência. Tomou-se em consideração especialmente ocorrências de furto na modalidade qualificada pelo uso de explosivo perpetrado por organizações criminosas, tráfico de drogas, tráfico de armas de fogo e homicídios.

PROJETO: MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Objetivo	Modernizar as instalações das unidades de segurança e de defesa social	
Órgão Governamental Gestor	Secretaria de Segurança Pública	
Principais resultados esperados	<p>Criar Parque Tecnológico que proporcione protocolos integrados de atendimento, gestão, investigação e operacionais.</p> <p>Implementar dinâmica de comunicação integrada via radiofonia e telemática.</p> <p>Aprimorar as estruturas prediais das unidades de segurança pública e de defesa social, com vistas à integração, transparência das atividades, conforto aos profissionais e aos usuários dos serviços.</p> <p>Reformar e/ou construir unidades policiais civis e militares e de defesa social orientadas por padrão arquitetônico que ofereça possibilidade de usos múltiplos dos ambientes.</p> <p>Expandir a Polícia Técnico Científica para os 12 territórios de desenvolvimento</p> <p>Expandir as Delegacias da Mulher para os 12 territórios de desenvolvimento</p>	
Prazo para implementação: 72 meses	Tempo de vigência: permanente	
Parceiros: ATI, SEINFRA, SEAD	Atividade principal: Apoio técnico	

O projeto se volta para a tecnologização das atividades policiais e aprimoramento das condições de trabalho com a expansão da Perícia Criminal e das Delegacias da Mulher pelos 12 Territórios de Desenvolvimento além do aprimoramento dos prédios das unidades policiais.

Em junho de 2018 foi criado o Departamento Policial de Proteção à Mulher, com competência para dirigir as atividades desenvolvidas pelas unidades policiais responsáveis pela investigação de crimes cometidos em face de mulheres no estado do Piauí. A Lei previu a criação de 12 Delegacias da Mulher Territoriais, Delegacia da Mulher do Campo, da Floresta e das Águas, Delegacia de Crimes Cibernéticos na Perspectiva de Gênero, Delegacia de Mulheres Desaparecidas, além de regulamentar as Delegacias da Mulher da Capital, a Central de Flagrantes Metropolitana de Gênero, a Delegacia do Femicídio e a Divisão de Estudos Especializados em Violência de Gênero, já existentes de forma precária porquanto desabrigadas de normatividade.

Nessa linha, propõe-se: a implementação das Delegacias da Mulher do Campo, da Floresta e das Águas, de Crimes Cibernéticos na Perspectiva de Gênero e de Mulheres Desaparecidas, além da expansão do aplicativo Salve Maria para monitoramento e controle

das Medidas Protetivas de Urgência na modelagem de Patrulha Virtual, assim como um procedimento policial eletrônico – PPE – para todas as unidades policiais como forma de agilizar os procedimentos dando uma resposta ágil à sociedade.

CONCLUSÃO

O Plano Estadual de Enfrentamento à Violência contra Mulher que se propõe constitui espaço cognitivo aberto ao ingresso permanente de novas categorias que se alinhem e se atualizem a partir dos múltiplos contextos e cenários da história das mulheres, proporcionando renovado debate acerca das vertentes construídas em parceria com a comunidade piauiense.

Partindo dos Eixos do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social percebe-se que a categoria “violência contra a mulher” dialoga com os seis eixos propostos por se tratar de elemento subjetivo permeável aos programas descritos.

Equivale, segundo Gomes⁴, a tomar o gênero como um questionamento, uma problematização do que é “ser mulher”, “[...] como categoria que permite colocar em questão os sujeitos – como sujeitos da cultura -, como sujeitos sociais, como sujeitos, históricos, como sujeitos políticos e como sujeitos de direitos [...]”. Daí a matéria ser transversal a todos os eixos propostos e debatidos amplamente com a comunidade piauiense.

Uma vez diagnosticado cenários de violência com base em estatísticas criminais que privilegiam saberes locais acoplados a um olhar apurado na perspectiva do sujeito mulher ou à perspectiva de gênero, pode-se desenhar cenários de riscos e apontar direções contextualizadas à realidade empírica piauiense como forma de prevenir e enfrentar situações de violência.

Não se pretende com o Plano esgotar as possibilidades de outras leituras que conduzam a caminhos diversos, senão o de apontar a direção de possíveis ações pautadas em uma leitura feita por ocasião dos Diálogos Territoriais de Segurança em que se percorreu todo o Estado em busca do saber e do sentir popular, expressão da soberania inerente a um Estado Democrático que coloca no mais alto patamar de proteção a Dignidade da pessoa humana.

Teresina , 30 de novembro de 2018.

⁴ GOMES, Camilla de Magalhães. Gênero como categoria de análise decolonial. *Civitas*, Porto Alegre, v. 18, n.1, p.65-82, jan-abr. 2018.